



[www.unimedara.com.br](http://www.unimedara.com.br)

Rua: Carlos Gomes, 1.943 - Centro

14.801-340 - Araraquara/SP

T. (16) 3303-1500

**PRES 037/2022**

**26 julho 22**

**Ao Excelentíssimo Presidente do COREN-SP**

**JAMES FRANCISCO DOS SANTOS**

A Diretoria da Unimed Araraquara Cooperativa de Trabalho Médico, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria prestar os devidos esclarecimentos em relação ao vídeo institucional de convocação de cooperados para estudo de viabilização de recursos financeiros para cumprimento da EC 124/2022 e do PL 2.564/2020 que tratam do piso salarial dos profissionais de enfermagem e parteiras, e requerer ato desse COREN na forma ao final formulado.

1 - A Unimed Araraquara e seus profissionais cooperados reconhecem a importância e a imprescindibilidade dos profissionais de enfermagem e parteiras, sem os quais não é possível a prestação adequada de serviços de saúde suplementar. Trata-se de profissionais imprescindíveis no complexo sistema de saúde brasileiro. Por tal razão, aliás, que a Unimed Araraquara, em seus mais de 50 anos, sempre tratou esses profissionais com absoluto respeito e sempre os remunerou de forma adequada, especialmente porque há o óbvio interesse dos próprios médicos de trabalharem com profissionais qualificados e bem remunerados, além do evidente interesse da própria cooperativa de prestar serviços de saúde adequados, que atendam às expectativas dos seus milhares de usuários. Assim sendo, é comum o interesse da Unimed e desses profissionais que eles sejam bem remunerados, não havendo neste ponto qualquer conflito de interesses.

2 - Não é menos verdade, entretanto, que todo o sistema de saúde suplementar vem enfrentando há anos o dilema da busca da sobrevivência financeira, situação que se agravou, consideravelmente, nos últimos dois anos em razão do aumento exponencial dos custos hospitalares causados pela pandemia do COVID, e pelas crises econômica e

CONS. RES. CO-SP/MEC - 01-AUG-2022-09:25-03163-1/1

Protocolo-Terreo (042/PA)



[www.unimedara.com.br](http://www.unimedara.com.br)

Rua: Carlos Gomes, 1.943 - Centro

14.801-340 - Araraquara/SP

T. (16) 3303-1500

inflacionária que assolam o país e que são diuturnamente sentidas por cada brasileiro ao entrar em um supermercado.

3 - Importantíssimo destacar, ainda, que o modelo empresarial da Unimed Araraquara é o de Cooperativa, sendo que todos os médicos associados ostentam a qualidade de coproprietários da empresa e, portanto, devem ser chamados para soluções coletivas nos assuntos críticos que extrapolam os poderes da Diretoria e dos Órgãos Sociais da instituição. Não por outra razão que o órgão máximo da cooperativa é a Assembleia, que pode e deve ser convocada inclusive extraordinariamente em casos de especial relevância.

4 - Por tais motivos é que a Diretoria da Unimed Araraquara, representada pelo seu diretor hospitalar, gravou vídeo institucional e interno, dirigido exclusivamente aos seus cooperados, convocando-os para uma reunião que objetivará a busca de uma solução financeira conjunta para o pagamento do piso legal estabelecido para a categoria dos profissionais de enfermagem.

Uma perfunctória leitura atenta ao curtíssimo vídeo institucional de 1 minuto e 16 segundos permite verificar que o diretor hospitalar da Unimed Araraquara não faz qualquer juízo de mérito ou de valor em relação a Emenda Constitucional e ao Projeto de Lei instituidores do referido piso, limitando-se apenas e exclusivamente a convocar os cooperados para uma reunião, de forma a encontrar juntos uma solução financeira para o pagamento desses custos operacionais para os quais não existe qualquer dotação ou previsão orçamentária na cooperativa.

O trecho no qual o diretor hospitalar afirma que *“é praticamente inviável se nós não tomarmos alguma atitude junto, o gasto é muito grande e nós não temos como bancar se vocês não colaborarem, nós chamaremos todos para uma reunião e o comunicado é que vocês se inteirem desse assunto”* deixa explícito e inequívoco que o objetivo do vídeo interno foi o de *“inteirar”* os cooperados da recente aprovação do novo piso salarial e *“convocá-los para*



[www.unimedara.com.br](http://www.unimedara.com.br)

Rua: Carlos Gomes, 1.943 - Centro

14.801-340 - Araraquara/SP

T. (16) 3303-1500

*uma reunião*” para que todos *“colaborem”* no encontro de uma solução econômica possível para o enfrentamento da questão.

A propósito, a *convocação dos cooperados para o encontro de uma solução para o pagamento do piso salarial* denota, exatamente, que não há qualquer ânimo de descumprilo. Pelo contrário, evidencia o propósito de cumprir a determinação legal, mediante o encontro de uma solução financeira possível, tomada por todos os cooperados, já que essa é a essência do modelo empresarial cooperativista.

5 - A preocupação com o impacto financeiro do estabelecimento do referido piso salarial não é apenas da Unimed Araraquara, mas de todo o sistema de saúde suplementar. Exemplo disso é o ofício encaminhado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DIAGNÓSTICA, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HOSPITAIS PRIVADOS, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE HOSPITAIS ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS, CONFEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS, FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HOSPITAIS, UNIÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE, FEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar requerendo audiência para o encontro de uma solução para o impacto financeiro causado pela medida legislativa, sendo que no referido ofício foi destacado que *“há recursos limitados para fazer frente ao aumento dos gastos no setor de saúde, no sistema público e privado de qualquer lugar do mundo”*.

De fato, os recursos financeiros das empresas de saúde suplementar não são ilimitados. No caso específico da Unimed Araraquara o pagamento do novo piso salarial causará um impacto financeiro invencível em aumento de custos operacionais, com valores que, obviamente, exorbitam em muito a capacidade financeira da empresa e para os quais não há qualquer provisionamento possível neste momento, devendo ser acrescentado que esse aumento de despesa não pode ser repassado aos usuários, já que





[www.unimedara.com.br](http://www.unimedara.com.br)

Rua: Carlos Gomes, 1.943 - Centro

14.801-340 - Araraquara/SP

T. (16) 3303-1500

os preços dos Planos de Saúde são regulados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar.

6 - O direito de remuneração digna dos honrados profissionais da saúde constitui, repita-se, uma obviedade, mas como os recursos financeiros da Unimed não são infinitos, esse aumento exponencial na folha sem sua desoneração ou sem qualquer outra contrapartida de compensação só poderá ser custeado se forem encontradas soluções financeiras internas e, ao mesmo tempo, responsáveis, que não inviabilizem ou comprometam a situação financeira da cooperativa com prejuízo direto aos serviços prestados aos seus usuários.

E para o encontro dessa solução financeira interna é que ocorreu o vídeo convocatório dos cooperados. A propósito, parece natural que soluções de grande impacto financeiro sejam discutidas em reuniões internas na cooperativa. Naturais, consequentemente, a convocação dessa reunião e, pois, o vídeo que a veicula.

7 - Com a devida vênia, no vídeo não há qualquer "crítica" à Emenda Constitucional, mas, repita-se, apenas convocação dos cooperados para o encontro de uma solução financeira para o cumprimento do piso salarial da enfermagem. A "crítica à Emenda" decorre da interpretação equivocada dada ao vídeo, não da fala do diretor hospitalar da Unimed Araraquara.

8 - Por derradeiro, embora a Unimed possua profundo respeito por esse COREN-SP que cumpre seu relevante papel institucional de garantidor dos direitos e prerrogativas da categoria, a interpretação postada por essa instituição nas redes sociais conferindo ao referido vídeo conotação totalmente diversa da nele contida, com a afirmação de que o Diretor Hospitalar da Unimed faz críticas ao piso salarial dos enfermeiros, vem lhe causando desde então enormes problemas pessoais.



[www.unimedara.com.br](http://www.unimedara.com.br)

Rua: Carlos Gomes, 1.943 - Centro

14.801-340 - Araraquara/SP

T. (16) 3303-1500

Além de xingamentos os mais vis possíveis ocorridos na rede social e na própria postagem desse COREN, lançados não só contra o médico, mas contra a sua família, o Doutor Durante e seus familiares vem sofrendo abordagens presenciais desrespeitosas e até intimidadoras de pessoas que, sugestionadas pelo teor distorcido da postagem, o questionam sobre o motivo pelo qual ele é contra o piso salarial da enfermagem. No último final de semana, por exemplo, na cidade de São Carlos, ele e sua esposa foram abordados em um restaurante por duas profissionais de enfermagem que, ostensivamente e na presença de dezenas de outras pessoas, passaram a questionar o Doutor Durante sobre o vídeo, referindo-se justamente aos termos constantes na postagem desse COREN.

Assim sendo a diretoria da Unimed solicita que o COREN também publicize os esclarecimentos ora prestados pela Unimed e, por sua vez, esclareça o real objetivo do vídeo gravado pelo diretor hospitalar, que não foi o de se opor à luta dos profissionais da enfermagem por melhores condições salariais e sim o de convocar os médicos cooperados para uma reunião que tratará do assunto, justamente com o intuito de buscar soluções para o cumprimento do piso.

Atenciosamente,

Dr. José Paulo Luz Lima

Diretor Presidente